SECÇÃO REGIONAL DA R.A. DOS AÇORES

ORDEM DOS ENFERMEIROS
SECÇÃO REGIONAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PLANO DE ACTIVIDADES
E
ORÇAMENTO PARA O ANO 2008

Proposta apresentada pelo
CONSELHO DIRECTIVO REGIONAL
Fevereiro de 2008

SECÇÃO REGIONAL DA R.A. DOS AÇORES

SUMÁRIO

NOTA INTRODUTÓRIA.....2

1ª PARTE – PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2008.....2

A – INTERVENÇÃO DA ORDEM DOS ENFERMEIROS NA POLÍTICA DE SAÚDE E DO SISTEMA REGIONAL DE SAÚDE 2

A.1 – Participação no redesenho das respostas organizadas às necessidades de saúde.....3

A.2 – Implementação do Modelo de Desenvolvimento Profissional 4

A.3 – Promoção da melhoria contínua da qualidade dos cuidados.....4

A.3.1 – Padrões de Qualidade (PQ) e Sistemas de Informação em Enfermagem 5

A.3.2 – Condições do Exercício Profissional.....6

A.4 – Desenvolvimento da Reflexão Ética e Deontológica 6

B – INTERVENÇÃO NAS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO 7

C – VISIBILIDADE INTERNA E EXTERNA DA ORDEM DOS ENFERMEIROS 8

C.1 – Promoção da aproximação dos enfermeiros à Ordem 8

C.2 – Reconhecimento do valor dos Cuidados de Enfermagem 8

D – QUALIDADE ORGANIZACIONAL DA ORDEM DOS ENFERMEIROS 9

D.1 – Melhoria da orgânica interna.....9

D.2 – Reforço do apoio aos membros 10

D.3 – Garantia do regular funcionamento dos órgãos.....10

2ª PARTE – ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.....11

E – ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2008

E.1 – Princípios orientadores

E.2 – Pressupostos

E.3 – Orçamento de Investimento

F – ESTRUTURA FINANCEIRA

SECÇÃO REGIONAL DA R.A. DOS AÇORES

NOTA INTRODUTÓRIA

O plano de actividades que se apresenta decorre das atribuições estatutárias da Ordem dos Enfermeiros (OE), da sua articulação com o programa de acção para 2008-2011 e, por isso, dos compromissos assumidos com os cidadãos, os enfermeiros e a Enfermagem.

Os valores que nos movem, a missão que assumimos e o legado construído pela OE ao longo de 10 anos, exigem que, neste Plano de Actividades, se assuma a responsabilidade de continuar a reforçar, melhorar e inovar.

Do ponto de vista estrutural este documento apresenta duas partes distintas: A 1º relativa ao plano de actividades previstas para o ano de 2008 e a 2ª parte com o respectivo orçamento.

No que respeita ao plano de actividades, este organizar-se-á em torno das quatro grandes áreas de intervenção propostas, dos objectivos e das estratégias previstas para o desenvolvimento de cada uma delas. As actividades previstas em cada área devem ser entendidas como fazendo parte de um todo interligado.

A – INTERVENÇÃO ORDEM DOS ENFRMEIROS NA POLÍTICA DE SAÚDE E DO SISTEMA REGIONAL DE SAÚDE

Os quatro grandes grupos de atenção nesta área de intervenção são:

1. A reforma em curso no âmbito do Sistema Regional de Saúde (SRS);
2. O Modelo de Desenvolvimento Profissional (MDP);
3. A melhoria contínua da qualidade dos Cuidados de Enfermagem;
4. O compromisso ético e deontológico com os cidadãos e com a profissão.

A.1 – Participação no redesenho das respostas organizadas às necessidades de Saúde

A participação da OE nas reformas da Saúde está fortemente interligada ao compromisso assumido na criação de dinâmicas de acompanhamento das reformas do SRS. Neste sentido, toda a intervenção terá um cariz pró-activo tendo por base a recolha e tratamento da legislação e informação produzida, que fundamente a tomada de decisão e os processos de acompanhamento ao nível político e das práticas clínicas.

No âmbito das políticas de saúde realçamos a necessidade de continuar e/ou desenvolver actividades orientadas para:

- ✓ Acompanhamento das reformas do SRS, assegurando o respeito pelos referenciais produzidos pela OE;
- ✓ Sensibilização do poder político para a adopção de condições promotoras de uma prática de cuidados seguros, designadamente no que respeita à dotação de enfermeiros nos contextos clínicos;
- ✓ Responsabilização do poder político e institucional pelas consequências/prejuízos que advenham da inadequada dotação de enfermeiros;
- ✓ Sensibilização do poder político para a importância da organização das unidades de cuidados com base no enfermeiro de família;
- ✓ Valorização da intervenção dos enfermeiros na organização e gestão dos serviços de saúde;
- ✓ Recolha e tratamento da informação produzida quer a nível político, quer a nível da comunicação social e elaboração de dossiers temáticos que suportem a tomada de decisão política do Conselho Directivo Regional (CDR);
- ✓ Revalidação, junto da tutela, da implementação das medidas sugeridas pelo CDR do anterior mandato no relatório das visitas institucionais;

- ✓ Promoção das medidas que assegurem a compatibilidade do Sistema de Informação em Saúde – Açores Região Digital (SIS – ARD) com os Sistemas de Informação em Enfermagem – CIPE;
- ✓ Emissão de pareceres / tomadas de posição.

A.2 – Modelo de Desenvolvimento Profissional

O modelo, já aprovado em Assembleia-geral, constitui-se como um eixo estruturante do mandato e tem implícito o compromisso de promover percursos tendentes ao desenvolvimento e reconhecimento de competências do enfermeiro e do enfermeiro especialista. Além disso, assegurará, através da implementação do sistema de certificação de competências, uma prestação de Cuidados de Enfermagem consentâneos com as necessidades da população cada vez mais diferenciadas e complexas.

Das intervenções a desencadear neste domínio, que se orientam em torno de duas dimensões - certificação de competências e individualização de especialidades – destaca-se a participação nas acções, a desenvolver a nível nacional, tendentes à implementação do MDP aprovado.

A.3 – Promoção da melhoria contínua da qualidade dos cuidados

Sendo a defesa da melhoria contínua da qualidade dos cuidados de enfermagem prestados à população uma das atribuições da Ordem, é nosso compromisso a continuação e o reforço do Projecto Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem, interligado com programas de melhoria continua da qualidade, as condições do exercício profissional e a reflexão ética e deontológica.

A.3.1 – Padrões de Qualidade e Sistemas de Informação em Enfermagem

Na continuação do projecto em curso propõem-se acções que contribuam para: a apropriação pelos enfermeiros do enquadramento conceptual e dos enunciados descritivos para a qualidade; a implementação de programas de melhoria contínua da qualidade dos cuidados de Enfermagem, tendo como referência os Padrões de Qualidade (PQ); a apropriação da Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE) e a sensibilização para a implementação de Sistemas de Informação em Enfermagem (SIE).

Nesse sentido as acções a desenvolver relativamente aos PQ são:

- ✓ Acompanhamento, consolidação e alargamento do projecto;
- ✓ Monitorização da implementação e desenvolvimento do projecto nas instituições através de visitas institucionais e da elaboração de relatórios de progresso;
- ✓ Colaboração na elaboração e divulgação de instrumentos de suporte ao exercício profissional e à a tomada de decisão fundamentada – tomadas de posição, orientações e guias de boas práticas;
- ✓ Divulgação de experiências, conhecimentos e saberes em enfermagem;
- ✓ Promoção de espaços de reflexão sobre as práticas com base nos referenciais produzidos pela OE;
- ✓ Acompanhamento de projectos de melhoria contínua dos Cuidados de Enfermagem

No que respeita aos SIE planeia-se para este ano:

- ✓ Sensibilização das organizações de saúde e enfermeiros gestores para a implementação da CIPE;
- ✓ Participação no núcleo de acompanhamento a ser criado a nível nacional;
- ✓ Integração na rede de suporte à intervenção dos enfermeiros na área da CIPE;

A.3.2 – CONDIÇÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

As condições de exercício profissional concorrem directamente para a qualidade dos cuidados de enfermagem e o seu acompanhamento constitui-se como uma exigência para a consecução das atribuições da OE.

Neste âmbito propõe-se:

- ✓ Monitorização da aplicação dos indicadores disponíveis para as dotações de enfermeiros;
- ✓ Intervenção em situações de substituição de enfermeiros por outros não enfermeiros;
- ✓ Apoio aos enfermeiros na implementação das tomadas de posição da Ordem relativas à "Delegação e Segurança do Cliente";
- ✓ Realização de visitas institucionais para avaliação das condições de trabalho e acompanhamento do exercício profissional;
- ✓ Intervenção junto das instituições no sentido da reorganização dos serviços de enfermagem, garantindo dotações seguras em cuidados de enfermagem.

A.4 – Reflexão Ética e Deontológica

Desde sempre que a OE tem adoptado uma estratégia clara, no sentido de desenvolver a reflexão ética e deontológica, essencial na consecução dos seus desígnios. Sendo fundamento de toda a intervenção dos enfermeiros, compreende-se o compromisso da sua articulação com os projectos a realizar.

É para a consecução deste compromisso que se apresentam as actividades que julgamos necessárias e concretizáveis este ano, em articulação com os demais projectos da Ordem, nomeadamente, com as comemorações do décimo aniversário da Ordem e do Código Deontológico:

- ✓ Reflexão ética e deontológica sobre a prática clínica integrada no Encontro da Rede de Colaboradores;
- ✓ Participação de um elemento do Conselho Jurisdicional Regional (CJR) nas visitas institucionais para identificação e clarificação de situações que comprometam uma prática sustentada nos princípios da ética e deontologia profissional;
- ✓ Auscultação dos enfermeiros, membros das Comissões de Ética das instituições de saúde da região, no sentido de conhecer as suas realidades;
- ✓ Participação de todos os membros do CJR (efectivos e suplentes), no evento formativo promovido pelo Conselho Jurisdicional, no âmbito da Ética e Deontologia Profissional, a decorrer em Lisboa a 1 e 2 de Abril;
- ✓ Participação de todos os membros (efectivos e suplentes) do CJR no "IX Seminário de Ética" que decorrerá a 7 de Outubro.

B – INTERVENÇÃO NAS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO

A formação constitui-se, cada vez mais, como uma dimensão determinante para a compreensão do complexo campo de intervenção dos enfermeiros, tendo em vista uma resposta qualificada aos desafios que a sociedade e a saúde das populações nos colocam.

A nossa intervenção sustentar-se-á no desenvolvimento da profissão em Portugal, na acção desenvolvida pela OE nos seus 10 anos de existência e nas actuais tendências no campo da educação e da investigação em saúde e em Enfermagem, quer a nível nacional quer internacional.

O desenvolvimento da profissão em Portugal exige à OE o compromisso inalienável na participação e acompanhamento das políticas de formação, de modo a garantir uma reorganização da oferta formativa adequada, não só às necessidades em Cuidados de Enfermagem a médio e a longo prazo, mas também capaz de promover a melhoria contínua da qualidade do processo ensino aprendizagem.

Nesta área de intervenção assumimos como compromisso a participação nas actividades a desenvolver a nível nacional

C – VISIBILIDADE INTERNA E EXTERNA

Apesar da Enfermagem vivenciar um momento de maior reconhecimento social e político do seu desenvolvimento como profissão, é importante um maior investimento nesse domínio para reforçar a sua consolidação no tecido social.

C.1 – Promoção da aproximação dos enfermeiros à Ordem

Neste âmbito propõe-se:

- ✓ Reestruturação e consolidação da Rede de Colaboradores institucionais;
- ✓ Realização de pelo menos um encontro da Rede de Colaboradores para reflexão sobre áreas relevantes para o exercício profissional;
- ✓ Realização de visitas institucionais para divulgação junto dos enfermeiros do trabalho desenvolvido pela Ordem e partilha de informação.

C.2 – Promoção do reconhecimento do valor dos Cuidados de Enfermagem

A visibilidade dos enfermeiros e da Ordem, dos seus projectos e práticas, são elementos determinantes para promover a imagem social dos enfermeiros e dos Cuidados de Enfermagem. Esta área de intervenção decorre da consciência dos ganhos que os Cuidados de Enfermagem representam para a saúde dos cidadãos. É a esta imprescindibilidade dos cuidados de Enfermagem no seio da intervenção em saúde, que urge dar maior visibilidade.

Nesse sentido propõe-se:

- ✓ Continuação e reestruturação do projecto de Comunicação e Imagem como forma de promover o reconhecimento dos contributos dos enfermeiros e dos cuidados de enfermagem para a saúde das populações;
- ✓ Divulgação na newsletter da participação dos enfermeiros nos meios de comunicação social;
- ✓ Continuação do modelo de colaboração com as escolas do 2ºe 3º ciclo do concelho de Ponta Delgada;
- ✓ Participação na organização do programa, de âmbito nacional, de Comemorações do 10º Aniversário da OE;
- ✓ Comemoração do Dia Internacional do Enfermeiro e de outras efemérides (Dia Mundial da Criança e Dia Mundial da Saúde Mental).
- ✓ Participação em eventos de natureza científica, cultural ou social que contribuam para uma maior visibilidade dos Cuidados de Enfermagem, dos Enfermeiros e da OE.

D – QUALIDADE ORGANIZACIONAL DA ORDEM DOIS ENFERMEIROS

As atribuições da OE têm vindo a ser reconhecida de modo cada vez mais amplo pela sociedade. Os poderes que, através da OE, foram devolvidos pelo Estado aos enfermeiros, exigem um conjunto de respostas que garantam a consecução daquelas atribuições. Assim, é forçoso consolidar os mecanismos de organização interna da OE, bem como a resposta que é dada aos membros.

D.1 – Melhoria da orgânica interna

Neste domínio prevêem-se as seguintes actividades:

- ✓ Definição da política de desenvolvimento profissional dos colaboradores da OE, política de formação e definição de procedimentos de funcionamento geral
- ✓ Participação em formação específica dirigida aos tesoureiros e membros dos Conselhos Fiscais

D.2 – Melhoria do apoio aos membros

A garantia da melhoria de resposta aos membros, através do desenvolvimento do Sistema de Informação da OE com recurso às novas tecnologias e criação de apoios técnicos é um compromisso fundamental. O objectivo é assegurar uma gestão mais próxima e agilizada face aos membros.

Neste domínio propõe-se a consecução de actividades relativas à gestão dos membros e aos mecanismos que garantam a sua informação:

✓ Agilização de processos administrativos (contabilidade e reembolso das despesas);
✓ Publicação mensal de uma Newsletter

D.3 – Garantia do regular funcionamento dos órgãos

✓ Realização das reuniões previstas no estatuto para cada órgão social;
✓ Participação dos membros nas reuniões nacionais dos respectivos órgãos;
✓ Realização de reuniões com os presidentes dos órgãos pelo menos três vezes no ano
✓Participação nas Assembleias nacionais e regionais
✓Participação no/s encontro/s nacional/is de órgãos sociais